

DECRETO EXECUTIVO Nº 038, de 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRADO
SOB N° NO LIVRO DE DECRETOS N° FOLHA
Tenente Portela,/
Assinatura do funcionário responsável

DEFINE VALOR PARA COMPRAS DIRETAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

- **Art. 1º.** Excepcionalmente, ficam dispensadas de cotação de preços as solicitações de compras de valor inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
- **Art. 2º.** Compras de valor acima do referido no art. Anterior e até o Limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão autorizadas se acompanhadas da devida cotação de preços (três orçamentos) e das negativas pertinentes..
- **Art.3º**. Compras acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) somente através de Licitação ou Dispensa de Licitação.
- **Art.4º**. Fica expressamente proibido o fracionamento de compras, com vistas a não atingir qualquer dos valores acima mencionados.
- **Art.5º.** As compras de materiais ou bens, ou contratação de serviços deverão ser precedidas de prévio empenho.
- **Art. 6º.** Nenhuma compras poderá ser realizada sem a devida Autorização de Fornecimento AF.
 - **Art. 7º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a data de 1º do mês de fevereiro do ano de 2022.

CERTIDÃO
Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia/
Assinatura do funcionário responsável

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 16 de fevereiro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: Em 16 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

